

Subtotal	58.974,78
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	12.608,59
Total de Proventos	46.366,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334351

PORTARIA REV AP Nº 1.230 DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a REVersão de benefício previdenciário de aposentadoria – PROCESSO nº 2024/1380964.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Revogação da PORTARIA AP Nº 1.910, de 20/08/2020, que aposentou a servidora RAFAELA SANTOS ROSARIO, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Classe II, matrícula nº 57228667/2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

II – Reverter ao serviço ativo, ex officio, a servidora RAFAELA SANTOS ROSARIO, com fundamento no art. 20 e art. 59-B, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 39, de 09 de janeiro de 2002, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 128/2020.

III – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334356

PORTARIA AP Nº 1.179, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2016/255003 E SISPREV Nº 2026.03.1009P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, ONEIDE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA, mat. nº 5139716/1, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.051,29 (dois mil, cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 10.950 dias de 10.950 dias, o que corresponde a 100%	2.051,29
--	----------

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334362

PORTARIA AP Nº 1160 de 20 de Maio de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2018/154608 E SISPREV Nº 2026.02.0993P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, FATIMA CUIMAR CORREA ROSA, mat. nº 5535123/2, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, Nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7229,32 (Sete mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

Proventos proporcionais a 87,6712% (9600 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 5864,24)	5141,25
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2026)	7229,32
Total de Proventos	7229,32

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01 de junho de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334365

PORTARIA AP Nº 1.173 DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - 2024/1239974 E SISPREV Nº 2026.04.1007P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003

e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA, EDNA FERREIRA MIRANDA, mat. nº 6315771/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor do Provento	8.525,47
Redutor LC nº 125/2019	49,92
Total de Proventos	8.475,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334367

PORTARIA AP Nº 1155 DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/738316 E SISPREV Nº 2026.04.0981P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021, MARLUCIA MARTINS CARNEIRO, mat. nº 448320/3, no cargo de PROFESSOR CLASSE III, NÍVEL H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 21.874,68 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Total de Proventos	21.874,68
--------------------	-----------

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334369

PORTARIA AP Nº 1.073 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/294664 E SISPREV Nº 2026.04.0931P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, TEREZINHA DO ESPIRITO SANTO LIMA, mat. nº 6017916/3, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.308,31 (quinze mil, trezentos e oito reais e trinta e um centavos).

Total de Proventos	15.308,31
--------------------	-----------

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334274

PORTARIA Nº 1.336 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a CONVALIDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA REVISÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA – PROCESSO PAE Nº 2020/85002.

Considerando que a concessão do benefício de aposentadoria se deu através da PORTARIA AP Nº 1.367 de 19/06/2019; Considerando que a Portaria RET AP nº 1.482 de 02/07/2020 que retificou a PORTARIA AP Nº 1.367 de 19/06/2019 e alterou o nível I para o nível J, cuja publicação, por lapso, não foi efetuada no Diário Oficial do Estado do Pará;

Considerando que a Portaria RET AP nº 1.482 de 02/07/2020 vem surtindo efeitos financeiros desde 01/07/2019 e encontra-se isenta de defeitos que impeçam sua convalidação;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Convalidar e atualizar a Portaria RET AP nº 1.482 de 02 de julho de 2020, que retificou a portaria que concedeu o benefício de aposentadoria a MARIA JOSÉ FERREIRA CAVALCANTE, matrícula 232599/1, com fundamento no que dispõem o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da